se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 07 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0003516-06.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Capital/Fazenda Municipal - Diante do exposto, ACOLHO o parecer de fls. 28/29, ao passo em que DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, porquanto exaurida sua finalidade, haja vista que todas as pendências encontradas no Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Capital/AL, na correição ordinária realizada no mês de agosto de 2022, foram devidamente sanadas. No mais, determino ao Setor de Inspeção e Correição desta CGJ/AL que mantenha o acompanhamento dos feitos na unidade judiciária em questão, com o fito de analisar o cumprimento de todas as Metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, ressaltando que também deverão ser acompanhados os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, tudo com vistas a melhorar a prestação jurisdicional. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 10 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0003643-41.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - Diante do exposto, ACOLHO o parecer de fl. 07, ao passo em que DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, porquanto exaurida sua finalidade, haja vista que todas as pendências encontradas no Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Pública Estadual, na correição ordinária realizada no mês de agosto de 2022, foram devidamente sanadas. No mais, determino ao Setor de Inspeção e Correição desta CGJ/AL que mantenha o acompanhamento dos feitos da unidade judiciária em questão, com o fito de analisar o cumprimento de todas as Metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, ressaltando que também deverão ser acompanhados os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, tudo com vistas a melhorar a prestação jurisdicional. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 07 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0003647-78.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital - Diante do exposto, ACOLHO o parecer de fl. 05, ao passo em que DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, porquanto exaurida sua finalidade, haja vista que todas as pendências encontradas no Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, na correição ordinária realizada no mês de agosto de 2022, foram devidamente sanadas. No mais, determino ao Setor de Inspeção e Correição desta CGJ/AL que mantenha o acompanhamento dos feitos da unidade judiciária em questão, com o fito de analisar o cumprimento de todas as Metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, ressaltando que também deverão ser acompanhados os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, tudo com vistas a melhorar a prestação jurisdicional. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 07 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 2.126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Designa servidor para exercer, em substituição, a função de Chefe de Secretaria Judicial – FCCS1.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 15/2015, que implantou o Sistema Administrativo Integrado no Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2022/15914;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o artigo 56 da Lei nº 7889/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor YURI ANDRADE MORONI VALENCA, matrícula 89089, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Secretaria Judicial – FCCS1, na 26ª Vara Cível da Comarca de Maceió, nos dias 19.09.2022, 23.09.2022, 26.09.2022 e 30.09.2022, durante ausências da servidora DEBORA SANDES DE OLIVEIRA.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e com efeitos retroativos a 19.09.2022.
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Designa servidora para exercer, em substituição, a função de Chefe de Secretaria Judicial – FCCS1.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 15/2015, que implantou o Sistema Administrativo Integrado no Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2022/15906;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o artigo 56 da Lei nº 7889/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CAROLINA RAMOS PINTO MARTINS, matrícula 98042, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Secretaria Judicial – FCCS1, na 2ª Vara da Comarca de União dos Palmares, no período de 03.10.2022 a 01.11.2022, durante férias regulamentares da servidora ISLEI BRITO SANTOS MELO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e com efeitos retroativos a 03.10.2022.
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Designa a composição da comissão para seleção de estagiários da área de Direito.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas, a seguinte composição da comissão para seleção de estagiários da área de Direito:
I - CAROLINA SAMPAIO VALOES DA ROCHA COELHO, Juíza de Direito, que a presidirá;

II – ANDRE LUIS PARIZIO MAIA PAIVA, Juiz de Direito;
III – ANDERSON SANTOS DOS PASSOS, Juiz de Direito;
IV – BRUNO ACIOLI ARAUJO, Juiz de Direito;
V – RAUL CABUS, Juiz de Direito;
VI – ANA PAULA BARROS RAMOS, Técnico Judiciário – Área Administrativa;
VII – RENAN GUSTAVO FERRO GONZAGA, Técnico Judiciário – Área Administrativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Designa servidor para ocupar, em substituição, o cargo de Assessor de Juiz, 3ª Entrância, CJ-7.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 15/2015, que implantou o Sistema Administrativo Integrado no Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/15849;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o artigo 56 da Lei nº 7889/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CAROLINE GABRIEL DE CARVALHO, matrícula 92560, para ocupar, em substituição, o cargo de Assessor de Juiz, 3ª Entrância, CJ-7, no 7º Juizado Especial Cível da Capital, no período de 13.10.2022 a 23.10.2022, durante as férias regulamentares do servidor DANIEL CHAGAS TEODOZIO CONSTANTE FERRAZ LOPES.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispensa magistrado das atribuições de suplente na Turma Recursal da 2ª Região.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, o magistrado LUCAS LOPES DORIA FERREIRA, titular da 4º Vara Criminal de Palmeira dos índios, das atribuições de suplente da Turma Recursal da 2ª Região.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Plantão Judicial no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as Resoluções TJ ns. 01, 02 e 08/2017, bem como a Resolução 08/2018, que dispõem sobre o Regime de Plantão no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES para atuar no Plantão judicial em segundo grau de jurisdição, de acordo com as resoluções acima mencionadas, no dia 12.10.2022.
Art. 2º O Plantão Judicial será realizado na sala da Diretoria Adjunta de Apoio Judiciário – DAAJUC, situada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, nesta Capital, telefone número: 4009-3433, 4009-3181 e 4009-3128.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. Plantão Judicial no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as Resoluções TJ ns. 01, 02 e 08/2017, 24/2018 e 15/2019, que dispõem sobre o Regime de Plantão no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o PLANTÃO JUDICIAL EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, de acordo com as Resoluções acima mencionadas, para os dias abaixo relacionados:

DATA	SERVIDORES
12 de outubro de 2022	KLECIUS RODRIGO DUARTE BARBOSA
	JOSE EURICO BELTRAO COELHO DA PAZ NETO
	FELIPE ROSA DA SILVA
	CICERA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO BANDEIRA
	DANIEL ALVES REIS

Art. 2º Designar o servidor JOSE HAMILTON RAMOS AZEVEDO, Secretário da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ, para trabalhar no referido plantão, telefone: 82 99102-0226.
Art. 3º O Plantão Judicial será realizado na sala da Diretoria Adjunta de Apoio Judiciário – DAAJUC, situada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, nesta Capital, telefone número: 4009-3433, 4009-3181 e 4009-3128.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Designa servidores para apurarem os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n° 2022/14801.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,